

*Câmara*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

---

Lei Municipal nº 1.016 de 17 de maio de 2010.

**“Denomina de Ribeirão das Flores a localidade conhecida como Quatro Encruzilhadas.**

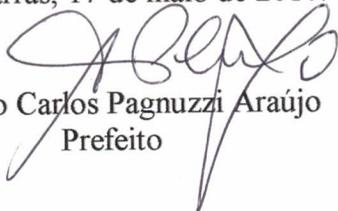
Faço saber que Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Ribeirão das Flores** a localidade conhecida como **Quatro Encruzilhadas**.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 17 de maio de 2010.

  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito

  
CÂMARA M. DE DUAS BARRAS  
ERIKA COMBAT DE QUEIROZ  
Tessoureira  
